

COTAÇÃO DE PREÇOS

Brasília/DF, 8 de novembro de 2018.

Prezado Fornecedor, bom dia!

Solicitamos a gentileza de nos **apresentar proposta de preço** para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **no prazo de 3 dias úteis** a contar da data desta cotação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR
1	Contratação de empresa especializada para limpeza de imóvel retomado da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, com aproximadamente 61,98m ² , localizado na QR 406, Conjunto 27, Casa 11, em Samambaia/DF, conforme especificação.	1 serviço	

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:

- Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável)
- Valor unitário
- Valor total
- Dados bancários da empresa (conta jurídica)
- Data da proposta atualizada
- Forma de pagamento (em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e entrega da nota fiscal)
- Validade da proposta (de pelo menos 30 dias)
- Estar devidamente assinada pelo responsável

NORMAS ESPECÍFICAS

1. Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;

2. A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail: ronaldo.sobral@poupex.com.br e anapaula.santos@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília-DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-9360/7822 FAX: (61) 3314-7620.

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

MM DIHAB/GEOPI/DICOM nº 1199/2018

Brasília, 07 de novembro de 2018.

Ao Senhor Gerente de Compras e Contratos

Assunto: **Limpeza de imóvel retomado**
Referência: Imóvel localizado na QR 406 conjunto 27 casa 11 Samambaia/DF.
Anexo: Despacho EQLIM

4. Solicito os bons préstimos dessa GECOC no sentido de contratar uma empresa para o serviço de remoção e descarte de sucatas e lixos depositados e limpeza no imóvel da referenciado.

5. Para fim de pagamento das despesas inerentes aos serviços, informo o que se segue:

c. Centro de Custo: GEOPI

d. Conta Orçamentária: Reparos, Conservação e Frete com Despejo – 469.819990006050001.

6. Por fim, esta Gerência se coloca à disposição, por meio do telefone (61) 3314-7652, em que atende a Sra. Raquel.

Atenciosamente,


ALEXANDRE RUI BARALHO BIANCO
Gerente Executivo

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Limpeza/Roçada/Remoção de entulhos

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação dos serviços de limpeza e remoção de entulho no imóvel, propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na QR 406, Conjunto 27, Casa 11, em Samambaia/DF, com emprego de mão-de-obra, e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

Caracterização dos serviços

- 1.1.1.1. Serviço de limpeza em casa com aproximadamente 61,98m², com remoção de entulho e descarte em local apropriado.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Limpeza da casa, a fim de manter e conservar o patrimônio, deixando-o livre de insetos, acúmulo de água e a salvo, inclusive, de reclamações de lindeiros e de notificações de órgãos públicos fiscalizadores.

3. INSTRUÇÕES

- 3.1. A limpeza deverá contemplar toda a área interna do terreno, bem como a parte externa frontal do imóvel, até o limite do meio fio.
- 3.2. Os entulhos existentes no terreno também deverão ser retirados e descartados em local apropriado, conforme a legislação e normas vigentes, sendo de total responsabilidade da contratada o transporte e o destino desses resíduos.
- 3.3. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados), em horário comercial.
- 3.4. A carga horária deverá ser ajustada pela contratada, a fim de obedecer à legislação vigente para a sua categoria.
- 3.5. A limpeza deverá ser realizada em toda a área interna da casa, que contempla: três quartos, um banheiro social, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço e uma garagem, inclusive portas e janelas.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 4.1 cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo – EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;

- 4.2 apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;
- 4.3 disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 4.4 preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 4.5 responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a POUPEX de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes;
- 4.6 ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante se obriga a:

- 5.1 relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2 notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3 efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4 proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2 O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3 As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4 A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

7 DA VISTORIA

7.1 A vistoria somente será realizada no horário (das 10 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com a Gerência de Operações Imobiliárias, com a Sra. Raquel Gouveia Alvarenga Cândia, no telefone (61) 3314-7652 e e-mail: raquel.candia@poupex.com.br.

8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

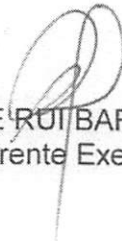
8.1 A Gerência de Operações Imobiliárias - GEOPI atestará a Nota Fiscal, após aceite dos serviços.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta Orçamentária: REPAROS, CONSERVACAO E FRETE COM DESPEJO - 469.819990006050001.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2018.



ALEXANDRE RUI BARALHO BIANCO
Gerente Executivo

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Brasília, 31 de outubro de 2018.

Sr. Gerente,

1. ASSUNTO/FINALIDADE

- 1.1. Trata-se dos serviços de limpeza e remoção de entulhos do imóvel situado QR 406 Conjunto 27, casa 11 Samambaia/DF.
- 1.2. Ex-mutuária INEDES COELHO DA SILVA.
- 1.3. Imóvel afeto à administração da GEOPI.

2. SITUAÇÃO

- 2.1. O imóvel foi objeto de leilão e não teve arrematante, sendo retomado pela POUPEX em 17/10/2016. O referido imóvel encontra-se registrado e desocupado.
- 2.2. O imóvel deu entrada nesta GEOPI em 11/11/2016, proveniente de processo extra-judicial. Estava ocupado pela Sra. Vera Lúcia Rodrigues Tarão Lopes, que teve prioridade na compra. A Sra. Vera não conseguiu comprar e ao desocupar o imóvel deixou alguns entulhos e sujeiras.
- 2.3. Indicação da solução: Os serviços de limpeza e remoção dos entulhos são necessários para evitar problemas futuros com os vizinhos, melhorar o aspecto visual e facilitar a comercialização. Os entulhos e sujeiras que, por ventura, se encontrem no imóvel deverão ser retirados e descartados em local apropriado, conforme legislação e normas vigentes, sendo de total responsabilidade da contratada o transporte e o destino desses resíduos.
- 2.4. Anexos:
 - 2.4.1. Relatório fotográfico produzido pelo empregado José Umbelino no dia 18/10/2018.
 - 2.4.2. E-mail da DIADI, Sra. Raquel Gouveia, de 22/10/2018.
 - 2.4.3. Cópia do laudo de avaliação nº 909/2018, de 11/06/2018.
 - 2.4.4. Cópia da ficha de matrícula, de 20/06/2017.

3. PROPOSTA


- 3.1. Conforme conversado com o Gerente de Equipe da GECOC, Sr. Ronaldo Costa, não será necessário a GEOPI apresentar as propostas, pois ficará a cargo daquela Gerência buscar no mercado do DF, empresas interessadas em executar os serviços de limpeza e retirada dos entulhos.

De acordo;

Acionaria

DIADI

GECOC


01/11/2018
Alexandre Rui Baralho Bianco
Gerente de Operações Imobiliárias

Jacqueline Dias Rodrigues de Carvalho
Analista de Operações Imobiliárias
GEOPI/DIADI/EQIM

31/10/18

Daniel Barros Cavalcante
Gerente de Equipe
GEOPI/DIADI/EQIM

31
10
18

Silvia Barbosa Albuquerque Martins
Gerente de Divisão
GEOPI/DIADI

QR 406, Conj. 27, Casa 11, Samabaia DF.

Ex-mutuária: INEDES COELHO DA SILVA.

